



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.127

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
IPMT	2
SMM	2
EPTT	2
SEMS	3
SEMUF	4
SEMED	4
AGERT	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
AVISO DE LICITAÇÃO	6
SEMDES	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraguaçu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Gideão Santes Machado
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Maria Carolina Santana de Oliveira
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial
Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0373/2025-GP DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 0240/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 70, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos;

CONSIDERANDO que foi identificado vício formal na portaria nº 0240, de 14 de fevereiro de 2025, que compromete sua validade e eficácia jurídica;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, nos termos do Ofício 0168/SEMPUR, que torne nulo o ato em virtude da escolha dos novos Conselheiros que deverá ocorrer mediante a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, que acontecerá nos 24 e 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 0240, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.098, pág. 2, no dia 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

Timon-MA, 20 de Março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

IPMT

PORTARIA Nº 019/2025-IPMT

TIMON/MA, 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao **Contrato nº003/2025/IPMT da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Tainá Silva Rodrigues santos	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 20 de março de 2025.

SMM

PORTARIA Nº 009/2025 – SMM

DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório.

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 28 de março de 2025.

EPTT

PORTARIA Nº 01/2025- EPTT, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 01/2025.

A Empresa Pública De Transporte Timonense, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº2.364, de 12 de fevereiro de 2015.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 01/2025 da empresa **ALPHA LOCAÇÕES LTDA**, para atender as necessidades da **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE- EPTT**.

Servidor	Portaria	CPF
Clenia Caroline da Silva Dias - Gestora	Nº 0330/2025-GP	663.406.753-87
Gustavo Henrique Carvalho Uchôa – Fiscal	Nº 0330/2025-GP	062.610.923-03
Josefran da Paz Costa – Fiscal Técnico	Nº 0330/2025-GP	975.178.953-20

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEMS****PORTARIA Nº 040/2025 - FMS/SEMS, DE 20 DE MARÇO DE 2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2025** que tem por objeto: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Limpeza e Conservação de Áreas Hospitalares, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de Mão de Obra no Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa (HPA), Policlínica Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Katia Cilene da Silva	622.392.013-04	GESTOR
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

PORTARIA Nº 042/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2025** que tem por objeto: Aquisição de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Janaina da Silva Reis	454.029.733-34	GESTOR
Raquel Carvalho de Santana	979.887.903-15	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

PORTARIA Nº 043/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 004/2025** que tem por objeto: Prestação de Serviços de Confeção de Fardamentos para os funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPÍ's.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	GESTOR
Raquel Carvalho de Santana	979.887.903-15	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

PORTARIA Nº 044/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025** que tem por objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional e Gerenciamento Eletrônico das Manutenções da Frota, Fornecimento de Combustível, Troca de Filtros e Óleos de Lavagem de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, com Utilização de Cartão Magnético ou Etiqueta com Tecnologia RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) ou Similar e Implantação de Sistema Informatizado Via Internet, Disponibilizando Rede de Estabelecimentos Credenciados (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Fernanda Maria da Silva Mendes	038.405.713-67	GESTOR
Charly Douglas da Silva Araújo	620.063.603-61	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

PORTARIA Nº 045/2025 - FMS/SEMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás Oxigênio (Gás Medicinal) e assessorias, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Fernanda Maria da Silva Mendes	038.405.713-67	GESTOR
Charly Douglas da Silva Araújo	620.063.603-61	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **EDSON MOREIRA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 490.607.403-00 e RG nº 837948 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 630/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0003342-94 Data: 11/12/1979**. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 225, Lote 03, no Parque Piauí, em Timon-MA, com 10(dez) metros de frente por 60(sessenta) metros de fundos, no total de 600 metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com Av. Teresina, ao sul 10 metros com lote 25; a leste 60 metros com lote 04; e a oeste 60 metros com o lote 02.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito N°41255483.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 28 de Março de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **EDSON MOREIRA DA SILVA**, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 28 de Março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Portaria Nº075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO RIBEIRO**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 156.250.603-04 e RG nº 531601 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 805/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0072107-21 . Data: 12/02/2025**. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 25, Lote 02 ,Rua B ,Nº1869,Bairro : Sete Estrelas , em Timon-MA ,medindo 10,00 m, sentido Norte para Rua B ;lado Oeste medindo 30,00m , limitando- se com Lote 03 ;lado Leste medindo 30,00m,limitando-se com lotes 01,15 e 16 ;lado sul medindo 10,00 m ,limitando-se com lote 11 ,área regular de 300 metros quadrados .

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito N°41255483.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 28 de Março de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **RAIMUNDO RIBEIRO**, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 28 de Março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Portaria Nº075/2025-GP

SEMED

PORTARIA Nº 043/2025-GAB/SEMED TIMON (MA), 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSAR DAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICAM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, Estado do Maranhão, Sr. Gideão Santes Machado, no uso das atribuições legais, e considerando a discricionariedade administrativa para atender às diretrizes de reestruturação, otimização dos recursos humanos, metas e prioridades da gestão atual,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** os servidores relacionados abaixo de suas funções nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Matricula	Servidor	Função	Unidade Escolar
11525-0	Simone Macedo de Sousa	Diretora Titular	EMEF Edgard Schalcher
	Maria José Azevedo	Diretora Adjunta	EMEF Edgard Schalcher
13025-9	Francy Mara Pereira Franco	Diretora Titular	EMEF José Sarney
	Fernando Glauberto Silva Soares	Diretor Adjunto	EMEF José Sarney
20919-0	Francislane Santiago Costa	Diretora Titular	EMEF Marechal Castelo Branco
	Maria Zélia Soares Feitosa	Diretora Adjunta	EMEF Marechal Castelo Branco
64230-6	Raione Maria da Costa Sousa	Diretora Titular	EMEF São Benedito
7821-1	Jaciara Mendes Costa	Diretora Adjunta	EMEF São Benedito
	Francisco de Jesus Veloso Chagas	Diretor Titular	Projeto Educacional Mãos Dadas
81541-6	Ligia Nayra Fontenele dos Santos	Diretora Adjunta	Projeto Educacional Mãos Dadas

Parágrafo único. Os servidores efetivos deverão retornar às funções do cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025-GP



PORTARIA Nº 044/2025-GAB/SEMED

TIMON (MA), 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAR SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR(A) GERAL, GESTOR(A) PEDAGÓGICO(A) E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, Estado do Maranhão, Sr. Gideão Santes Machado, no uso das atribuições legais, e considerando a discricionariedade administrativa para atender às diretrizes de reestruturação, otimização dos recursos humanos, metas e prioridades da gestão atual,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores relacionados abaixo para as funções de Diretor(a) Titular e Adjunto(a) das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CPF	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
046.900.943-81	SARA RESENDE MORAIS CORREIA	GESTORA GERAL	EMEF EDGARD SCHALCHER
027.222.043-47	JHUSSYENNA REIS DE OLIVEIRA	GESTORA PEDAGÓGICA	EMEF EDGARD SCHALCHER
001.990.313-80	ANA PAULA MATOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EMEF EDGARD SCHALCHER
809.013.103-44	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	GESTORA GERAL	EMEF JOSE SARNEY
086.359.923-00	ABRAAO AMORIM DE SA	GESTOR PEDAGÓGICO	EMEF JOSE SARNEY
354.000.993-00	ALDENICE MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA	GESTORA GERAL	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO
035.428.463-09	GUSTAVO RUY RIBEIRO LUSTOSA	GESTOR PEDAGÓGICO	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO
881.137.013-20	MARCOS CARDOSO DE BRITO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO
832.154.503-30	KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SÁ	GESTORA GERAL	EMEF SAO BENEDITO
718.074.543-04	JACIARA MENDES COSTA	GESTORA PEDAGÓGICA	EMEF SAO BENEDITO
470.334.793-87	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EMEF SAO BENEDITO
055.668.763-90	FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MARTINS	GESTOR GERAL	PROJETO EDUCACIONAL MÃOS DADAS
023.109.393-40	LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS	GESTORA PEDAGÓGICA	PROJETO EDUCACIONAL MÃOS DADAS
343.126.173-68	ISABEL CRISTINA CARLOS MUNIZ	COORDENADORA PEDAGÓGICA	PROJETO EDUCACIONAL MÃOS DADAS
446.599.973-91	ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES	GESTOR GERAL	EMEF LAUREANA PEREIRA DA SILVA
042.319.663-46	REGINAURA INEZ DA SILVA NOLÊTO CARVALHO	GESTORA PEDAGÓGICA	EMEF LAUREANA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025-GP

AGERT**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA-AGERT Nº 01/2025**

O DIRETOR GERAL DA AGERT do Município de Timon, no uso das atribuições, COMUNICA aos interessados alteração de local da AUDIÊNCIA PÚBLICA AGERT Nº 01/2025 para receber contribuições à proposta técnica de adequação da Resolução AGERT nº 04/2025, que dispõe sobre a Agenda Regulatória 2025-2027 da AGERT. A AUDIÊNCIA PÚBLICA AGERT Nº 01/2025 será realizada na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus Timon, localizada na Travessa Timbira, S/N, Centro, Timon-MA, no dia 14 de abril de 2025, das 9h às 11h.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 320/2025-GP

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERT A REALIZAR-SE NO DIA 01º DE ABRIL DE 2025, PRESENCIALMENTE.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon-AGERT, no uso das suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 1.926/2014, alterada pela Lei nº 2.374/2025, convoca os membros da Diretoria Colegiada, para reunião a realizar-se no dia 1º de abril de 2025, às 9h, presencialmente na Agência Reguladora de Serviços Públicos- AGERT, na cidade de Timon, tendo como pauta:

1. Discussão da reconsideração da multa da Concessionária;
2. Discussão sobre a Homologação do 5º Aditivo Contratual e 10º Reajuste Anual de Tarifa de Água e Esgoto;
3. Andamento das Audiências Públicas;
4. Andamento do GT;
5. Informes.

Timon, 27 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DA AGERT
PORTARIA Nº 320/2025-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Fundamento: **Adesão 001/2025** à Ata de Registro de Preço 015-A/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 015/2024, do município de Guadalupe/PI.

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo **420/2025 – SEMS** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de material permanente e de consumo (medicamentos em geral e material médico hospitalar), em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **ICLL MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.985.550/0001-60, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 28 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: **Adesão 002/2025** à Ata de Registro de Preço 010/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 004/2024, do município de Alto Alegre do Maranhão/MA

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo **476/2025 – SEMS** que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: **MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.924.919/0001-11, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 28 de março de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato do Contrato nº 005/2025, Processo Administrativo 017/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.117, Ano XI, do dia 14 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 005/2025 - SEMDES. Objeto: locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2025-SEMAG. **Valor total:** R\$ 67.687,27 (SESSENTE E SETE MIL SEICENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **Data de Assinatura:** 10/03/2025. **Vigência:** 180 dias.

LEIA-SE:

Contrato nº 005/2025 - SEMDES. Objeto: locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **Fundamentação:** artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70. **Contratado: ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.565.164/0001-76. DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2025-SEMAG. **Valor total:** R\$ 67.687,27 (SESSENTE E SETE MIL SEICENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). **Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Vigência:** 180 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 014/2025-FMC

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ da contratada: 11.285.397/0001-21

Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2152 - Manut da FMC

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Global: R\$ 4.719,70 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 27/03/2025

Data da Vigência da contratação: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025 **Processo Administrativo** nº 00045.015671/2023-21

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 091/2023, Decreto Municipal nº 15.609 de 07.01.2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23.01.2013 e 10.024 de 20/09/2019,



Decreto Municipal nº 9.178 e 9.175 de 02.02.2009 e Decreto nº 13.405 de 16/07/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Contratante: Secretaria Municipal da Mulher

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14.

Contratada: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.

CNPJ da contratada: 11.285.397/0001-21

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

Vigência: Contrato tem vigência de 24/03/2025 a 24/03/2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2190 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Fonte de Recurso:** 500

Valor Global: R\$ 6.582,21 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). **Data da Assinatura:** 24/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2025

Interessado: Empresa Pública de Transportes Timonense- EPTT.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, cobrador, combustível e manutenção incluídos, com pagamento por quilometragem percorrida, para atendimento ao transporte público de passageiros do município de Timon (MA), abrangendo as áreas urbanas e semiurbana dentro do município.

Contratada: ALPHA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 37.565.164/0001-76.

Valor total estimado: R\$ 21.677.040,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quarenta reais).

Data da assinatura: 17/03/2025.

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPLUR.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado de engenharia para planejamento e ordenamento territorial e gestão tributária do Município de Timon/MA, com implementação de sistema de informações geográficas.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 01/04/2025. **DATA E**

HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/05/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h10min do dia 27/05/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 28 de março de 2025.

Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

SEMDES

Resolução nº001/2025 – CMDCA

Cria a Comissão Especial para análise do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Timon-MA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 966, de 27 de maio de 1992 e atualizada pela Lei Municipal nº 2.274, de 12 de junho de 2023.

Considerando a atribuição do CMDCA de acompanhar e garantir o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares de Timon-MA;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária do dia 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial para análise do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Timon-MA.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Luzia Sousa de Oliveira Almeida – Presidente

Gelson de Oliveira Sousa – Relator

Marilda de Oliveira Loiola Cruz – Membro

Erivan de Oliveira Sousa – Membro

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 26 de março de 2025.

Marilda de Oliveira Loiola Cruz

PRESIDENTE DO CMDCA

Timon-MA



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.03.28 18:09:35
-03'00'